



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



de Adm. 03
SUBEMENDA ADITIVA Nº 03 /2015
(VÁRIOS DEPUTADOS)

Ao PLC nº 30, de 2015 Altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que "reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF e dá outras providências".

Acrescente-se o inciso V ao art. 2º, do presente projeto de lei complementar com a seguinte redação.

Art. 2º

V - A avaliação mercadológica dos ativos mencionados no art. 55 da Lei Complementar nº 769/2008, será condicionada ao interesse do IPREV/DF e pelo valor de venda forçada, definido em laudo a ser emitido por no mínimo duas empresas de avaliação credenciadas junto a instituições financeiras.

JUSTIFICAÇÃO

Ante ao exposto conclamamos os nobres Deputados a fazer aprovar a presente proposta.

Sala das Sessões, em

Deputada **SANDRA FARAJ**

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

Deputado **WELLINGTON LUIZ**



